

SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 067 896 607 BR. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Wellington Silva Tirello

CPF: 130.403.657-03

Endereço do imóvel: Rua: José Hermínio Altoé nº 07 – Bairro: Jardim Itapemirim

Auto de Infração: 11703

Data da Lavratura: 04/11/2025.

Constatação: Desrespeito ao embargo disposto na intimação 51955.

Dispositivos legais infringidos: Art. 21, Decreto 32.700/2023.

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II, “9”, Decreto 32.700/2023.

Valor do Auto de Infração: 5.178,00 (Cinco mil cento e setenta e oito reais).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de janeiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

